



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º _____

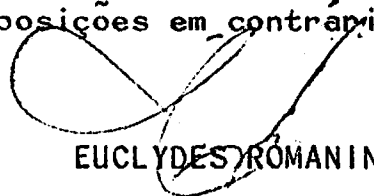
= LEI Nº 1.249 DE 20 DE MAIO DE 1.974. =

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

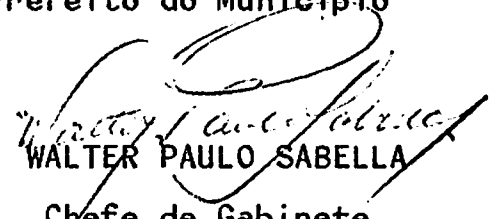
ARTIGO 1º/- Ficam criadas no Quadro de Funcionários da Prefeitura do Município de Adamantina, as Funções Gratificadas de ENCARREGADO DA UMC, ENCARREGADO DO SERM e DIRETOR DO - IMPA, com a gratificação mensal correspondente ao Nível I.

ARTIGO 2º/- A cobertura das despesas com a presente Lei será feita com a dotação orçamentária, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º/- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EUCLYDES ROMANINI

Prefeito do Município


WALTER PAULO SABELLA

Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada

Em ____/____/____.